



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 0 85 /2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO-SP, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO DUARTE NETO, Vereador no Município de São Pedro/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de São Pedro-SP, a Semana Municipal do Idoso, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Internacional do Idoso, celebrado em 1º de outubro.

Art. 2º - A Semana Municipal do Idoso tem como objetivos:

- I** – promover a valorização da pessoa idosa e seu protagonismo na sociedade;
- II** – fomentar a inclusão social e o respeito à dignidade do idoso;
- III** – proporcionar espaços de diálogo, aprendizado, cultura e integração para a população idosa;
- IV** – incentivar a participação ativa da comunidade em ações voltadas ao bem-estar da terceira idade.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal do Idoso, poderão ser realizadas atividades como:

- I** – palestras educativas sobre saúde, direitos, envelhecimento ativo e outros temas de interesse da pessoa idosa;
- II** – rodas de conversa e encontros intergeracionais;
- III** – apresentações culturais, atividades físicas e oficinas de arte, música e memória;
- IV** – exposições de trabalhos artísticos realizados por idosos da cidade;
- V** – eventos em parceria com instituições públicas, privadas e da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos dos idosos.

Art. 4º - As atividades alusivas à Semana Municipal do Idoso poderão ser organizadas pelo Município, com o apoio de entidades públicas e privadas, de acordo com o planejamento e as possibilidades administrativas e orçamentárias.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 24 de julho de 2025.

Cristiano Duarte Neto
CRI DUARTE - MANDATO COLETIVO
VEREADOR - DC

Câmara Municipal de São Pedro

Numero de Protocolo
00896/2025

Projeto de Lei Nº 85/2025

Data: 25/07/2025 Hora: 14:56

Autor: Cristiano Duarte Neto

Assunto: Institui a Semana Municipal do Idoso no Município de São Pedro-SP, a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro, e dá outras



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo instituir, no calendário oficial do Município de São Pedro-SP, a Semana Municipal do Idoso, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro, coincidindo com as celebrações do Dia Internacional do Idoso, reconhecido mundialmente em 1º de outubro.

Esta iniciativa visa promover ações de valorização, inclusão, integração e respeito à pessoa idosa, reconhecendo seu papel essencial na construção da nossa sociedade e estimulando um envelhecimento ativo, saudável e participativo.

A Semana Municipal do Idoso proporcionará a realização de palestras temáticas, rodas de conversa, atividades culturais, exposições artísticas, ações educativas e encontros intergeracionais, que servirão como importantes ferramentas de fortalecimento dos vínculos sociais, de difusão de informações e de promoção da qualidade de vida da terceira idade.

Promover o diálogo sobre o envelhecimento, combater o etarismo, e valorizar o conhecimento e as vivências daqueles que tanto contribuíram — e ainda contribuem — para o desenvolvimento de São Pedro é uma responsabilidade que cabe ao poder público e à sociedade como um todo.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa não apenas criar uma semana comemorativa, mas sim consolidar um espaço permanente de escuta, respeito e protagonismo para nossos idosos, fortalecendo políticas públicas e reafirmando nosso compromisso com uma cidade mais humana, inclusiva e consciente.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, certos de que esta ação representará mais um passo importante em defesa da dignidade e dos direitos da pessoa idosa em nosso município.

São Pedro, 24 de julho de 2025.


CRI DUARTE - MANDATO COLETIVO
VEREADOR - DC